

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.209 DE 10 DE FEVEREIRO 2025

Súmula: "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo, a transferir recursos por meio de termo de convênio a Associação Nossa Casa, em Alta Floresta/MT, no exercício de 2025 a 2028 e dá outras providências."

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nova Monte Verde-MT autorizado a transferir recursos por meio de termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n. 45.101.033/0001-66, localizada na Rua Pedro Biela, D-3, n. 325, Setor D, CEP 78580-000, no Município de Alta Floresta/MT, com o objetivo institucional de traslado do Hospital Regional de Alta Floresta/MT até a Associação Nossa Casa, hospedagem e alimentação de munícipes de Nova Monte Verde/MT que estiverem no Município de Alta Floresta/MT em tratamento médico, encaminhados pela Secretaria Municipal de Nova Monte Verde/MT.

Art. 2º. O repasse financeiro a ser realizado em decorrência do Convênio será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) durante o ano de 2025, e aplicando-se a correção pelo INPC, para os próximos anos, por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Os recursos necessários para suportar as despesas correrão por conta do orçamento vigente da Secretária de Saúde.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.209/2025 "Dispõe sobre Autorização do município de Nova Monte Verde/MT, a transferir recursos por meio do termo de convênio com a Associação Nossa Casa, em Alta Floresta/MT, no exercício de 2025 e seguintes".

A Associação Nossa Casa, desenvolve um trabalho de excelência frente aos munícipes que estão em tratamento no Município de Alta Floresta, fator de valor imensurável para as pessoas que estão com a saúde debilitada e fora de casa.

Ainda neste âmbito social, a Constituição Federal determina que o Município tem o dever de suprir as necessidades básicas das pessoas menos favorecidas da sociedade, principalmente em questão da saúde, assim a gestão pública deve atender a todos pautando-se pelo princípio da igualdade, onde todos tem o mesmo direito e dever perante o Município.

Considerando o atual momento econômico do país, que vive de incertezas e oscilações de números negativos e/ou no máximo lampejos de recuperação, visando sempre pela lisura dos procedimentos públicos, a gestão concede uma atualização no valor repassado a Associação Nossa Casa, corrigindo os valores repassados para garantir o acolhimento dos pacientes para o exercício do ano 2025 e seguintes.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e admiração

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

